ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de organização e execução de viagem/excursão, destinada a aproximadamente 100 (cem) participantes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoas Idosas, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como destino o Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, compreendendo o fornecimento de pacote completo de viagem, contemplando:

I – Transporte rodoviário de passageiros, em veículo(s) tipo ônibus semi leito, devidamente regularizado(s), adequado(s) à realização de viagem interestadual e com capacidade suficiente para o transporte de todos os participantes, incluindo deslocamento de ida e retorno entre o Município de Inocência/MS e o Município de Ubatuba/SP;

II – Hospedagem para 100 (cem) participantes, pelo período de 05 (cinco) noites, em estabelecimento localizado a uma distância máxima de 12 (doze) quilômetros da praia, dotado de condições adequadas de segurança, higiene, conforto e acessibilidade para pessoas idosas e pessoas com dificuldade de mobilidade;

III – disponibilização de 25 (vinte e cinco) quartos quádruplos, com capacidade para acomodação de até 04 (quatro) participantes por quarto, todos dotados de banheiro privativo;

IV – Garantia de condições de acessibilidade e mobilidade, especialmente para participantes idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, mediante disponibilização de instalações e acessos adequados, observadas as condições mínimas de segurança e acessibilidade aplicáveis;

V – Fornecimento de alimentação durante todo o período de permanência, compreendendo:

a) café da manhã diariamente;

b) almoço diariamente, acompanhado de refrigerante ou suco;

c) jantar diariamente, acompanhado de refrigerante ou suco;

VI – Fornecimento de almoço durante o percurso de retorno, em estabelecimento localizado às margens ou nas proximidades da rodovia, incluindo refrigerante ou suco;

VII – prestação de serviços de translado no Município de Ubatuba/SP, em veículo(s) adequado(s) e com capacidade compatível com o quantitativo de participantes, destinados aos deslocamentos necessários durante o período da viagem, conforme programação a ser definida pela Administração;

VIII – contratação e disponibilização de seguro para todos os passageiros, com cobertura durante todo o período da viagem e deslocamentos relacionados à execução do objeto;

IX – Responsabilização da empresa contratada por todos os custos e despesas necessários à completa execução do objeto, incluindo, entre outros, combustível, pedágios, motoristas, encargos, tributos, taxas, estacionamento, manutenção dos veículos e demais despesas incidentes, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal;

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 1 de 17

X – Demais serviços e providências indispensáveis à adequada organização, segurança, execução e conclusão da viagem, conforme as condições, quantitativos e especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

3. INFORMAÇÕES GERAIS
INTERESSADO:
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Juliana Ferreira de Souza
Matricula ou Portaria: 357/2025
Contato Direto: (67) 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO
4.1 Legislação Específica Para o Objeto:
( ) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

A contratação deverá observar a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como a **Lei Federal nº 11.771/2008**, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo e disciplina a prestação de serviços turísticos e o cadastro dos prestadores de serviços turísticos, consideradas suas alterações posteriores e regulamentação aplicável.

Deverão ser observadas, ainda, as normas pertinentes ao transporte rodoviário interestadual de passageiros, especialmente as exigências aplicáveis da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, bem como os requisitos legais de segurança, acessibilidade e proteção dos passageiros, conforme a natureza dos serviços contratados.

4.2 Licitação Anterior:
(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2025 EDITAL Nº 069/2025**, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.
( ) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:
( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 2 de 17

Optamos pela realização da Licitação na modalidade **pregão** para a contratação. Considerando que não há predominância de atividades intelectuais e que o objeto é padronizável, a modalidade **pregão eletrônico** é a mais apropriada. O art. 17, § 2º da Lei 14.133 prevê que as licitações serão realizadas **preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitindo a forma presencial apenas quando motivada.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de aproximadamente 100 (cem) integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoas Idosas, em atividade de convivência, integração social, lazer, cultura e fortalecimento dos vínculos comunitários, mediante a realização de viagem coletiva ao Município de Ubatuba/SP.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e constitui uma forma de intervenção social planejada, realizada em grupos, com o objetivo de promover a convivência, a integração, a troca de experiências, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, o desenvolvimento da autonomia e a prevenção de situações de isolamento e vulnerabilidade social. Entre as atividades desenvolvidas no âmbito do serviço estão ações culturais, esportivas e de lazer, considerando as especificidades e interesses dos diferentes ciclos de vida.

No caso das pessoas idosas, a convivência em grupo e a participação em atividades externas contribuem para o processo de envelhecimento ativo e saudável, para o desenvolvimento da autonomia, das sociabilidades e do protagonismo, bem como para a ampliação das experiências sociais e culturais dos usuários.

A atividade proposta não se caracteriza como mero passeio ou benefício individual, mas como uma atividade coletiva inserida no contexto das ações de convivência e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, proporcionando aos participantes oportunidades de interação, socialização, lazer, acesso a novas experiências e fortalecimento do sentimento de pertencimento ao grupo.

Considerando o quantitativo estimado de 100 (cem) participantes, a distância entre o Município de Inocência/MS e o destino, a duração prevista da viagem e as necessidades específicas do público idoso, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada capaz de fornecer, de forma integrada e organizada, todos os serviços indispensáveis à adequada execução da atividade.

A solução pretendida deverá contemplar transporte rodoviário de ida e retorno em ônibus tipo semi leito, hospedagem pelo período de 05 (cinco) noites, alimentação, translado no Município de Ubatuba/SP e seguro para os passageiros, garantindo condições adequadas de segurança, conforto, alimentação e mobilidade durante toda a viagem.

A contratação também se justifica pela necessidade de disponibilização de hospedagem adequada às características do público participante, devendo o estabelecimento possuir condições de acessibilidade para pessoas com dificuldade de mobilidade, disponibilizar 25 (vinte e cinco) quartos quádruplos, com banheiro privativo, e estar localizado em distância máxima de 12 (doze) quilômetros da praia, de modo a facilitar o acesso dos participantes e reduzir deslocamentos excessivos, especialmente em razão da faixa etária e das condições de mobilidade de parte do grupo.

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 3 de 17

A realização da atividade em grupo permitirá proporcionar aos idosos experiências de convivência fora do ambiente cotidiano, favorecendo a integração entre os participantes, a construção e o fortalecimento de vínculos, a valorização das experiências de vida, a participação social e o acesso a atividades de lazer e convivência, em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo necessária para assegurar a adequada execução da atividade planejada para os usuários do SCFV para Pessoas Idosas no exercício de 2026.
A contratação deverá assegurar a execução integral do pacote de viagem, proporcionando aos participantes condições adequadas de segurança, transporte, hospedagem, alimentação, acessibilidade, mobilidade e convivência, durante todo o período de realização da atividade.
A contratação deverá observar a fase preparatória prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada descrição da necessidade sob a perspectiva do interesse público, definição dos requisitos da contratação, estimativa das quantidades e planejamento da solução a ser contratada.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21
A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21
7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:
A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2 Do Local e prazo de entrega:
Os serviços deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** após emissão/recebimento da Ordem de Serviço.

A execução dos serviços ocorrerá mediante a realização de excursão com saída do Município de Inocência/MS e destino ao Município de Ubatuba/SP, compreendendo todos os serviços integrantes do pacote contratado, incluindo transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, translado, seguro dos passageiros e demais serviços previstos na contratação.

- A excursão será realizada no período de 26 de novembro de 2026 a 01 de dezembro de 2026, contemplando 05 (cinco) noites de hospedagem.
- A saída do grupo ocorrerá no Município de Inocência/MS, no dia 26 de novembro de 2026, às 14h00 (quatorze horas), horário oficial de Brasília.
- O retorno ocorrerá com saída do Município de Ubatuba/SP, no dia 01 de dezembro de 2026, às 16h00 (dezesseis horas), horário oficial de Brasília, após o encerramento das atividades previstas na programação da excursão.

A empresa contratada deverá apresentar-se no local de embarque com antecedência suficiente para a organização dos passageiros e bagagens, garantindo que os veículos

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 4 de 17

estejam devidamente preparados, regularizados e em perfeitas condições de segurança e funcionamento para o início da viagem no horário estabelecido.

Os serviços de hospedagem, alimentação, translado e seguro deverão ser disponibilizados e executados durante todo o período da excursão, compreendido entre a saída do grupo do Município de Inocência/MS e o seu retorno, observando-se as condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integrarem o processo de contratação.

7.3 Da Vigência da Contratação:
A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.4 Da forma do recebimento:
O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.
O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:
Os serviços contratados deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, proposta vencedora e demais anexos. Caso sejam identificadas falhas ou descumprimento das condições pactuadas (tais como transporte inadequado, hospedagem em desacordo, alimentação insuficiente ou outros serviços divergentes do contratado), a contratada deverá providenciar a imediata correção ou

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 5 de 17

substituição, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação formal da contratante, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada:
A modalidade licitatória recomendada é o **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns que podem ser objetivamente descritos no edital, viabilizando ampla competição, economicidade e observância ao princípio da eficiência. A utilização da forma eletrônica se justifica ainda pela transparência, publicidade e pela maior possibilidade de participação de empresas especializadas.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:
Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar:

- **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior na prestação de serviços de excursões ou viagens turísticas de natureza e porte compatíveis;
- **Alvará de Funcionamento e Registro junto ao Ministério do Turismo**, em conformidade com a Lei nº 11.771/2008 (Política Nacional de Turismo);
- **Comprovação de regularidade com a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres)**, no caso de fornecimento do transporte rodoviário;
- **Apólice de Seguro de Viagem**, com cobertura individual por participante, contemplando assistência médica, hospitalar e acidentes pessoais durante todo o período da excursão;
- Cumprimento das condições de segurança e acessibilidade previstas em legislação específica, de modo a garantir conforto e integridade aos idosos participantes.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21
8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Especificação	Und	Qtd.
59565	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de organização e execução de viagem/excursão, destinada a aproximadamente 100 (cem) participantes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoas	Serviço	01

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 6 de 17

	Idosas, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como destino o Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, compreendendo o fornecimento de pacote completo de viagem, contemplando: I – Transporte rodoviário de passageiros, em veículo(s) tipo ônibus semi leito, devidamente regularizado(s), adequado(s) à realização de viagem interestadual e com capacidade suficiente para o transporte de todos os participantes, incluindo deslocamento de ida e retorno entre o Município de Inocência/MS e o Município de Ubatuba/SP; II – Hospedagem para 100 (cem) participantes, pelo período de 05 (cinco) noites, em estabelecimento localizado a uma distância máxima de 12 (doze) quilômetros da praia, dotado de condições adequadas de segurança, higiene, conforto e acessibilidade para pessoas idosas e pessoas com dificuldade de mobilidade; III – disponibilização de 25 (vinte e cinco) quartos quádruplos, com capacidade para acomodação de até 04 (quatro) participantes por quarto, todos dotados de banheiro privativo; IV – Garantia de condições de acessibilidade e mobilidade, especialmente para participantes idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, mediante disponibilização de instalações e acessos adequados, observadas as condições mínimas de segurança e acessibilidade aplicáveis; V – Fornecimento de alimentação durante todo o período de permanência, compreendendo: a) café da manhã diariamente; b) almoço diariamente, acompanhado de refrigerante ou suco; c) jantar diariamente, acompanhado de refrigerante ou suco; VI – Fornecimento de almoço durante o percurso de retorno, em estabelecimento localizado às margens ou nas proximidades da rodovia, incluindo refrigerante ou suco; VII – prestação de serviços de translado no Município de Ubatuba/SP, em veículo(s) adequado(s) e com capacidade compatível com o quantitativo de participantes, destinados aos deslocamentos necessários durante o período da viagem, conforme programação a ser definida pela Administração; VIII – contratação e disponibilização de seguro para todos os passageiros, com cobertura durante todo o período da viagem e deslocamentos relacionados à execução do objeto; IX – Responsabilização da empresa contratada por todos os custos e despesas necessários à completa execução do objeto, incluindo, entre outros, combustível, pedágios, motoristas, encargos, tributos, taxas, estacionamento, manutenção dos veículos e demais despesas incidentes, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal; X – Demais serviços e providências indispensáveis à adequada organização, segurança, execução e conclusão da viagem, conforme as condições, quantitativos e especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.		

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 7 de 17

A quantidade estimada de 100 (cem) participantes foi definida com base no número de usuários integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoas Idosas que participarão da atividade programada para o exercício de 2026.

O quantitativo contempla os participantes do grupo, considerando a adesão prevista para a viagem e a necessidade de proporcionar igualdade de oportunidade aos usuários interessados em participar da atividade coletiva promovida no âmbito do SCFV.

Para atender adequadamente ao quantitativo de 100 (cem) participantes, estima-se a necessidade de 25 (vinte e cinco) quartos quádruplos, considerando a capacidade máxima de 04 (quatro) pessoas por quarto, todos com banheiro privativo, de forma a garantir condições adequadas de hospedagem, conforto, privacidade e segurança aos participantes.

A quantidade de hospedagem para 05 (cinco) noites decorre do planejamento da viagem, considerando a distância entre o Município de Inocência/MS e o Município de Ubatuba/SP, o período necessário para o deslocamento de ida e retorno e a permanência programada no destino, possibilitando o adequado aproveitamento das atividades de convivência, integração e lazer previstas.

Assim, os quantitativos estabelecidos mostram-se compatíveis e suficientes para atender à demanda identificada, garantindo a participação dos usuários do SCFV para Pessoas Idosas e a adequada execução da atividade planejada, sem excessos ou quantitativos superiores às necessidades da Administração.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Para atendimento da necessidade identificada, considera-se a existência de empresas especializadas na organização de viagens e excursões capazes de fornecer os serviços necessários à realização da atividade.

Foram consideradas, em termos de solução, as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote completo

Consiste na contratação de uma empresa responsável pela organização e execução integrada da viagem, contemplando transporte, hospedagem, alimentação, translado, seguro e demais serviços necessários.

Alternativa 2 – Contratação individualizada dos serviços

Consistiria na realização de contratações distintas para transporte, hospedagem, alimentação, translado e seguro.

Análise das alternativas

Para a presente demanda, a contratação integrada mostra-se mais adequada, considerando que os serviços possuem relação direta e deverão ocorrer de maneira coordenada durante o mesmo período.

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 8 de 17

A contratação de diferentes empresas poderia aumentar a complexidade administrativa, dificultar a coordenação entre os serviços e ampliar os riscos de falhas na execução da viagem.

Assim, mostra-se mais adequada a contratação de **empresa especializada para execução integral do pacote de viagem**, concentrando em um único contratado a responsabilidade pela organização e execução dos serviços.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação é o montante de **R$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais),** segue abaixo:

Item	Especificação	ZANCHETTA	BANCO DE PREÇOS
59565	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de organização e execução de viagem/excursão, destinada a aproximadamente 100 (cem) participantes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoas Idosas, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como destino o Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, compreendendo o fornecimento de pacote completo de viagem, contemplando: I – Transporte rodoviário de passageiros, em veículo(s) tipo ônibus semi leito, devidamente regularizado(s), adequado(s) à realização de viagem interestadual e com capacidade suficiente para o transporte de todos os participantes, incluindo deslocamento de ida e retorno entre o Município de Inocência/MS e o Município de Ubatuba/SP; II – Hospedagem para 100 (cem) participantes, pelo período de 05 (cinco) noites, em estabelecimento localizado a uma distância máxima de 12 (doze) quilômetros da praia, dotado de condições adequadas de segurança, higiene, conforto e acessibilidade para pessoas idosas e pessoas com dificuldade de mobilidade; III – disponibilização de 25 (vinte e cinco) quartos quádruplos, com capacidade para acomodação de até 04 (quatro) participantes por quarto, todos dotados de banheiro privativo;	R$ 246.400,00	R$ 220.000,00

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 9 de 17

	IV – Garantia de condições de acessibilidade e mobilidade, especialmente para participantes idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, mediante disponibilização de instalações e acessos adequados, observadas as condições mínimas de segurança e acessibilidade aplicáveis; V – Fornecimento de alimentação durante todo o período de permanência, compreendendo: a) café da manhã diariamente; b) almoço diariamente, acompanhado de refrigerante ou suco; c) jantar diariamente, acompanhado de refrigerante ou suco; VI – Fornecimento de almoço durante o percurso de retorno, em estabelecimento localizado às margens ou nas proximidades da rodovia, incluindo refrigerante ou suco; VII – prestação de serviços de translado no Município de Ubatuba/SP, em veículo(s) adequado(s) e com capacidade compatível com o quantitativo de participantes, destinados aos deslocamentos necessários durante o período da viagem, conforme programação a ser definida pela Administração; VIII – contratação e disponibilização de seguro para todos os passageiros, com cobertura durante todo o período da viagem e deslocamentos relacionados à execução do objeto; IX – Responsabilização da empresa contratada por todos os custos e despesas necessários à completa execução do objeto, incluindo, entre outros, combustível, pedágios, motoristas, encargos, tributos, taxas, estacionamento, manutenção dos veículos e demais despesas incidentes, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal; X – Demais serviços e providências indispensáveis à adequada organização, segurança, execução e conclusão da viagem, conforme as condições, quantitativos e especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.		

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 10 de 17

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de obter parâmetros compatíveis com as características e especificidades do objeto pretendido.

Inicialmente, foram encaminhadas solicitações de orçamento a **diversos fornecedores do ramo**, buscando ampliar a quantidade de referências de preços e obter propostas diretamente junto ao mercado. Entretanto, **apenas 01 (um) fornecedor apresentou resposta**, não tendo sido obtidos retornos dos demais fornecedores consultados.

Além da pesquisa direta com fornecedores, foi realizada consulta ao **Banco de Preços**, sendo utilizadas as referências encontradas que apresentavam maior compatibilidade possível com o objeto pretendido.

Ressalta-se que o objeto possui **características específicas**, por se tratar da contratação integrada de serviços para realização de viagem/excursão destinada a aproximadamente 100 (cem) pessoas idosas, envolvendo, de forma conjunta, transporte rodoviário interestadual, hospedagem por 05 (cinco) noites, alimentação, translado no destino e seguro para os passageiros. Essa combinação de serviços, aliada às características, quantitativos, período e destino definidos pela Administração, reduz significativamente a existência de referências de preços plenamente comparáveis em outras fontes de pesquisa.

Dessa forma, **não foi possível obter uma quantidade maior de cotações diretamente com fornecedores**, apesar das tentativas realizadas pela Administração. A ausência de respostas não decorreu de falta de diligência na pesquisa, mas da especificidade do serviço e da limitada disponibilidade de fornecedores que apresentassem orçamento para a solução integral nas condições pretendidas.

Assim, diante das diligências realizadas, foram consideradas **as informações obtidas junto ao fornecedor que respondeu à solicitação e os parâmetros disponíveis no Banco de Preços**, por serem as fontes efetivamente acessíveis e que apresentaram elementos para subsidiar a estimativa do valor da contratação.

A utilização conjunta dessas referências busca proporcionar maior segurança à Administração na formação do preço estimado, observando-se, na medida do possível, a compatibilidade entre os serviços pesquisados e aqueles efetivamente pretendidos.

Por fim, registra-se que **foram realizadas tentativas de obtenção de preços junto a outros fornecedores**, as quais não resultaram em respostas, circunstância que deverá ser devidamente documentada nos autos do processo, mediante juntada das solicitações de orçamento encaminhadas e, quando possível, dos respectivos comprovantes de envio.

Diante disso, entende-se que a pesquisa realizada é suficiente para subsidiar a estimativa do valor da contratação, considerando as particularidades do objeto, as fontes efetivamente disponíveis e as diligências realizadas pela Administração.

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 11 de 17

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços necessários à realização da excursão dos participantes do SCFV para Pessoas Idosas, desde a saída do Município de Inocência/MS até o retorno.

A solução deverá contemplar:

a) transporte rodoviário em ônibus semileito;
b) deslocamento de ida e retorno entre Inocência/MS e Ubatuba/SP;
c) hospedagem para 100 participantes;
d) 05 noites de hospedagem;
e) 25 quartos quádruplos com banheiro privativo;
f) estabelecimento localizado a até 12 km da praia;
g) alimentação durante a permanência;
h) almoço no percurso de retorno;
i) translados em Ubatuba/SP;
j) seguro para todos os passageiros;
k) todos os custos necessários à execução do objeto;
l) demais providências necessárias à organização, segurança e conclusão da viagem.

A excursão está programada para ocorrer no período de **26 de novembro de 2026 a 01 de dezembro de 2026**, contemplando cinco noites de hospedagem.

A saída do grupo ocorrerá em **26/11/2026, às 14h**, no Município de Inocência/MS, e o retorno está previsto para **01/12/2026, às 16h**, com saída de Ubatuba/SP.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.
(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

A opção pela contratação integrada decorre das características do objeto, que consiste na organização e execução de uma excursão destinada a aproximadamente 100 (cem) participantes idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoas Idosas, com destino a Ubatuba/SP.

A solução compreende serviços interdependentes de transporte rodoviário de ida e retorno, hospedagem por cinco noites, alimentação, translado no destino e seguro dos passageiros, cuja execução deverá ocorrer de forma coordenada, conforme cronograma previamente estabelecido.

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 12 de 17

A contratação de uma única empresa especializada permite centralizar a organização da viagem, a comunicação com a Administração, o gerenciamento dos fornecedores envolvidos e a responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

O parcelamento entre diferentes contratadas poderia aumentar a complexidade do gerenciamento contratual, exigir a coordenação de fornecedores distintos e ampliar os riscos de incompatibilidade entre horários de transporte, disponibilidade de hospedagem, alimentação e deslocamentos locais.

Diante disso, considera-se tecnicamente justificável a contratação integrada, desde que a pesquisa de mercado confirme a existência de fornecedores aptos a oferecer a solução completa e que a modelagem não restrinja indevidamente a competitividade.

A decisão observa a necessidade de avaliar o parcelamento sob os aspectos técnicos e econômicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 18, § 1º, inciso VIII, e 40, § 3º, quando aplicável.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO IX DA LEI Nº 14.133/21

Com a contratação, pretende-se:

- viabilizar a realização da excursão planejada para os usuários do SCFV para Pessoas Idosas;
- proporcionar condições adequadas de transporte;
- assegurar hospedagem adequada e acessível;
- garantir alimentação durante o período da viagem;
- proporcionar transporte para os deslocamentos locais;
- garantir seguro aos participantes;
- proporcionar condições adequadas de segurança e conforto;
- promover convivência e integração entre os participantes;
- fortalecer os vínculos sociais e comunitários;
- ampliar as experiências culturais e sociais dos idosos;
- favorecer o envelhecimento ativo e saudável;
- assegurar a execução da atividade planejada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A atividade está relacionada aos objetivos do SCFV, especialmente à promoção da convivência, integração, sociabilidade, autonomia e fortalecimento das relações comunitárias.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.
( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 13 de 17

operacionalização.
( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21
( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSICO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21
Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de contingência
Atraso na contratação	Média	Alto	Planejamento e instrução antecipada do processo	Adoção das providências administrativas necessárias
Não comparecimento da empresa para execução da viagem	Baixa	Alto	Exigência do cumprimento das condições contratuais	Aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis
Falha ou indisponibilidade do veículo	Média	Alto	Exigir veículos adequados e regularizados	Substituição imediata por veículo compatível
Atraso no transporte	Média	Alto	Planejamento prévio dos horários e fiscalização	Ajuste da programação e adoção de providências pela contratada
Hospedagem em condições inadequadas	Baixa/Média	Alto	Definição das características mínimas no TR	Correção imediata ou substituição da hospedagem, conforme o caso
Falha no fornecimento das refeições	Média	Médio/Alto	Definição detalhada das refeições no TR	Regularização imediata do serviço

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 14 de 17

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de contingência
Falha nos translados	Média	Alto	Planejamento prévio dos deslocamentos	Disponibilização de veículo substituto
Ausência ou insuficiência de seguro	Baixa	Alto	Conferência prévia da documentação	Regularização imediata da cobertura
Descumprimento de requisitos de acessibilidade	Baixa/Média	Alto	Exigência expressa das condições de acessibilidade	Adequação ou substituição da estrutura/serviço
Cobrança de despesas adicionais	Baixa	Médio	Previsão expressa de inclusão de todos os custos no preço contratado	Recusa da cobrança e adoção das medidas contratuais cabíveis

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, **Titular:** Eduardo Henrique Dias Queiroz Gonçalves, matrícula nº 12845 **Suplente:** Daiane Muniz De Souza Oliveira, matrícula nº 105103.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o servidor (a) Helem Bruna da Costa, Portaria de nº 06/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 15 de 17

- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato
- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Rua João Batista Parreira, n° 522, Centro – e-mail: compras@inocencia.ms.gov.br Telefone: (67) 99804-4535 – Inocência – MS.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 16 de 17

Inocência/MS, 05 de outubro de 2026.

_____
Juliana Ferreira de Souza
Responsável por elaborar ETP

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

_____
Helem Bruna da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221115. Folha 17 de 17